



central de compras <cgc.pmvr@gmail.com>

ESCLARECIMENTOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – RJ

3 mensagens

Delurb - Licitação <licitacao@delurbambiental.com.br>

20 de setembro de 2023 às 17:15

Para: central de compras <cgc.pmvr@gmail.com>

Cc: Delurb - Andre Ferraz <andres@delurbambiental.com.br>, Delurb - Cristiano Melo <cristianom@delurbambiental.com.br>

À**Prefeitura de Volta Redonda****Central Geral de Compras****A.C.: Sr. Presidente da Comissão de Licitação****REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013 / 2023**

OBJETO: Serviços especializados de coleta, transporte para pesagem e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e limpeza urbana e a varrição de ruas, avenidas e logradouros públicos, praças, parques e jardins no município de Volta Redonda / RJ.

Vimos por meio desta, solicitar os esclarecimentos abaixo quanto a Concorrência Pública **Nº 013 / 2023**:

Esclarecimento nº 1:

Em que mês deste ano, está previsto o encerramento do contrato atual de Coleta de Resíduos e Limpeza Urbana ? Este esclarecimento é importante, para que haja conhecimento de estimativa de prazo, para mobilização de equipamentos, e insumos pela futura contratada.

Esclarecimento nº 2:

Considerando que na **página 56** o edital faz menção a **“Licitante vencedora de cada item”**, e que o **item 4.1** do Projeto Básico / Termo de Referência informa que **“o valor proposto será cotado por item”**, entendemos que a licitante poderá escolher entre apresentar proposta para um ou mais itens, conforme seu interesse, não sendo obrigatório, portanto, cotar todos os itens. **Está correto nosso entendimento ?** Este esclarecimento é importante para melhorar a transparência no processo, deixando de forma mais clara o conhecimento sobre formato de disputa.

-

Esclarecimento nº 3:

Considerando que a **Convenção Coletiva de Mão de Obra 2022 / 2023** utilizada como base para o orçamento estimado, venceu em **01/06/2023**, e que os trabalhadores estão na iminência de receber novo dissídio em seus salários, entendemos que a contratada fará jus a imediato reequilíbrio econômico-financeiro de seu contrato, referente ao impacto direto do novo dissídio em seu custo, assim que ele for oficializado pelo sindicato. **Está correto nosso entendimento ?** Este esclarecimento é importante de modo que este contrato de serviço essencial não perdure notoriamente deficitário, não sendo razoável atribuir ao ente privado este déficit, sob condição de reajuste somente após 12 meses da data da proposta, sendo que foi critério da Administração apresentar orçamento com salários sabidamente defasados, sem incluir previsão de dissídio, que em categorias similares, ficou em torno de 6,1%.

Esclarecimento nº 4:

Caso se entenda, que o processo de contratação deva permanecer sobre os critérios deficitários do custo de mão de obra da Convenção 2022 / 2023, sem ao menos previsão de dissídio sobre o orçamento, **pergunta-se:** Como se dará a atualização do preço da contratada, considerando a iminente divulgação do novo dissídio sobre Mão de Obra ? Este esclarecimento é importante, para conhecimento das condições contratuais, que impactarão na viabilidade de execução do objeto.

Esclarecimento nº 5:

Entendemos que será dado a contratada, o amplo direito a defesa, antes, durante e depois da elaboração do Índice de Desempenho, desenvolvido pela contratante, caso ele possa vir a impactar no pagamento da contratada. **Está correto nosso entendimento ?** Este esclarecimento, é importante, de modo que a contratada consiga responder a tempo, se possíveis não-conformidades, ou mesmo reclamações dos munícipes, são, de fato, de responsabilidade da contratada.

Esclarecimento nº 6:

Entendemos que é prerrogativa da contratante a segurança e integridade dos contêineres e paleteiras instalados em Logradouros públicos, tendo em vista esses equipamentos estarem sujeitos a imprevistos como furtos, vandalismo e situações correlatas. **Está correto nosso entendimento?** Este esclarecimento é importante, pois o orçamento estimado não remunera reposição de bens inutilizados, remunera somente a manutenção dos equipamentos instalados.

Esclarecimento nº 7:

O contrato atual de coleta de resíduos e limpeza urbana, utiliza Varredeira Mecanizada Autopropelida montada sob chassi no serviço de Varrição ? Caso positivo, **pergunta-se:** Pode ser disponibilizados os locais atendidos, com respectiva frequências e horário ? Este esclarecimento é importante, para conhecimento da dinâmica operacional que atende adequadamente a contratante.

-

Esclarecimento nº 8:

Assim como no **Item 1** da planilha, onde o Termo de Referência apresentou critério de dimensionamento, para quantidade de Caminhões Compactadores, que farão a Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares, **pergunta-se:** Existe previsão de custo no orçamento estimado, e respectivo dimensionamento para Varredeira Mecanizada, nos **itens 2 e 3** da planilha ? Caso positivo, **pergunta-se:** Podem ser disponibilizado esse dimensionamento, assim como os logradouros e áreas a serem atendidos, com respectiva frequências e horário ? Este esclarecimento é importante, pois a descrição dos **itens 2 e 3**, possuem o termo “*mecanizada*”, entretanto, não há no Edital, tampouco no Termo de Referência, qualquer informação referente a operação de equipamento Mecanizado para Varrição, seja referente a quantidade, produtividade, locais de atuação, forma de atuação etc.

Esclarecimento nº 9:

Pode ser disponibilizado o *Plano Municipal de Coleta de Resíduos Domiciliares* vigente, com respectivas setorizações dos serviços, e citado na **página 56** do edital ? Este esclarecimento é importante, seja para conhecimento da dinâmica operacional, como para melhoria na transparência deste processo.

Esclarecimento nº 10:

A descrição do serviço de Varrição, nas páginas 58 e 62 do edital, citam o seguinte:

“Deverão ser utilizadas novas tecnologias como: varredeira mecânica a serem utilizadas nas praças, parques e jardins definidos pela SMI, como também o uso de sopradores e sugadores como ferramenta de limpeza.”

Neste caso, entendemos que o uso de novas tecnologias, se trata de uma possibilidade, com vista a possíveis readequações na equipe, e não de uma obrigação da contratada, tendo em vista que nem a Composição de Custo deste serviço previu esses investimentos, sendo considerado somente o ferramental comum para Varrição Manual. **Está correto nosso entendimento?** Este esclarecimento é importante, seja para melhorar o nível de transparência do processo, seja pelo fato desses equipamentos demandarem investimento relevante, que podem ou não se mostrarem viáveis na operação.

Esclarecimento nº 11:

O edital cita exigência de Reserva Técnica de 10% para os caminhões, entretanto, na Composição de Custo do orçamento estimado, não identificamos remuneração para esta despesa, que implica em caminhões ociosos parados na garagem, com respectivo custo de aquisição / financiamento, manutenção e conservação. Neste caso, entendemos que licitante possui prerrogativa de revisar quantidade de equipamentos e a composição de custo, de modo inserir esta previsão de despesa. **Está correto nosso entendimento ?** Este esclarecimento é importante, por se tratar de despesa compatível com a boa execução do objeto.

Esclarecimento nº 12:

Qual o prazo para apresentação do Plano de Trabalho e Metodologia de Execução pela licitante vencedora ?

Esclarecimento nº 13:

Podem ser disponibilizadas as quantidades de resíduos sólidos domiciliares efetivamente coletadas nos últimos 12 meses ? Este esclarecimento é importante, pois o objeto demanda investimento relevante, além do custo

fixo por dia de coleta, e caso a quantidade estimada não esteja aderente a realidade, esse faturamento frustrado resultará em desequilíbrio econômico, quando a contratada baseia suas melhores condições de fornecimento, em quantidades possivelmente superestimadas.

Esclarecimento nº 14:

Considerando a expertise da contratada, entendemos que ela pode buscar metodologias de otimização, revisando relação de equipamentos e pessoal, seja por equipamentos de maior capacidade, seja por tecnologia mais modernas, desde que garanta tanto a produtividade, quanto o atendimento a demanda executada. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, pergunta-se: Qual impedimento para revisão na execução do objeto? Este esclarecimento é importante, por estar alinhado ao princípio da eficiência na Administração Pública, e pelo fato de o serviço ser pago por produção, além de impactar na apresentação de proposta mais vantajosa para a Administração.

No aguardo do mais breve retorno, sem mais,

--

Atenciosamente,

Fernanda Jeovani

Eng^a. Civil, especialista em Eng. Ambiental e Sanitária

Setor de Qualificação & Proposta (Q&P)

(21) 3544-5853



central de compras <cgc.pmvr@gmail.com>
Para: Wallace Rosa Bonanni <wallacebonanni@id.uff.br>

20 de setembro de 2023 às 18:35

Boa tarde Wallace,

Segue pedido de esclarecimento para respostas.

Grato.

Carolina

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

CENTRAL GERAL DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA-RJ
Fones: 24 - 3339-9037 / 3339 - 9020

2 anexos

Delurb - Andre Ferraz <andres@delurbambiental.com.br>

20 de setembro de 2023 às 23:49

Para: Delurb - Licitação <licitacao@delurbambiental.com.br>

Cc: central de compras <cg.c.pmv.r@gmail.com>, Delurb - Cristiano Melo <cristianom@delurbambiental.com.br>

Chefe,

Segue para análise e aprovação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]